



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **25/06/2013 à 04/07/2013** as inscrições para a seleção de profissionais externos para atuar como bolsistas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 04, de 16 de março de 2012 que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, na Lei nº 12.513/2011, na Medida Provisória Nº 593, de 5 de Dezembro de 2012 que altera a Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP Nº 48 de 11 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do Campus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa. O quantitativo de vagas consta no **Quadro de Vagas - Anexo I**, distribuídas por Campus, Núcleo Avançado e Unidade Remota. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos, especificados no **Quadro de Duração de Cursos – Anexo II**.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital não gera qualquer vínculo com o IFMA – Campus Barra do Corda, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e podendo ser interrompido a qualquer momento.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições dos bolsistas selecionados para as vagas constantes no **Quadro de Vagas- Anexo I**:

I – Orientador:

- a) orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno;
- b) acompanhar os estudantes em potencial e orientá-los no processo de escolha do curso;
- c) realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Pronatec; e
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINES.

II – Apoio administrativo para operacionalização contábil:

- a) realizar a gestão acadêmica e contábil das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

- c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 – Orientador

- 3.1.1.1 Licenciatura em Pedagogia; ou Pós-Graduação(*lato sensu*) em Orientação escolar; Ou Pós-Graduação(*stricto sensu*) na área de Educação;
- 3.1.1.2 No caso de servidor da rede pública, ter autorização setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (Modelo constante do Anexo VI).

3.1.2 - Profissional de Apoio Administrativo para operacionalização contábil:

3.1.2.1 Ter concluído o curso Técnico em Contabilidade e atender aos requisitos mínimos exigidos no Quadro de Vagas, Anexo I;

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuita, realizadas no período de **25/06/2013 à 04/07/2013**, das 8 às 12 das 14 às 18 horas somente de forma presencial no Campus Barra do Corda

4.1.1 Para proceder à inscrição o candidato deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- b) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;

5. No ato da inscrição para os cargos de Supervisor e Orientador o candidato deverá entregar:

5.1.1 **Ficha de Inscrição - Anexo III**, devidamente preenchida;

5.1.2 Cópias autenticadas do **documento de identidade e CPF**.

5.1.3 Cópias do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

5.1.4 Certificado de Reservista (só para apresentação);

5.1.5 Cópias autenticadas do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Pedagogia; ou cópias autenticadas dos documentos de titularidade de Pós-Graduação conforme **subitens 4.1.1.1 ou 4.1.2.1**;

5.1.5 Curriculum Vitae – Modelo disposto no **Anexo V**;

5.1.6 Originais e cópias dos comprovantes das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae (a autenticação será feita pelo servidor no ato da inscrição);

5.1.7 Comprovante de endereço (original e cópia).

5.1.8 Autorização do setor de Recursos Humanos da instituição a qual é vinculado (**modelo Anexo VI**) em caso de servidor da rede pública.

5.2 Para o Cargo de Profissional de Apoio Administrativo para operacionalização contábil:

5.2.1 **Ficha de Inscrição - Anexo III**, devidamente preenchida

5.2.2 Cópias autenticadas do documento de identidade e CPF;

5.2.3 Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Ensino Técnico em Contabilidade;

5.2.4 Curriculum Vitae – Modelo disposto no **Anexo V**;

5.2.5 Cópias autenticadas do Comprovante das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae;

5.2.6 Autorização do setor de Recursos Humanos da instituição a qual é vinculado (**modelo Anexo VI**) em caso de servidor da rede pública.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos servidores constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada na tabela de Critérios para Julgamento de Título, **Anexo IV** e **Anexo IV/A** deste Edital) realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do Campus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no Quadro de Vagas – Anexo I, deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

7.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência técnico-profissional no cargo/função para qual está concorrendo;
- b) Maior pontuação em exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em educação;
- c) Maior tempo de experiência em serviço prestado a rede pública;
- d) Maior idade.

7.4 O Resultado Final será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia **05 de julho de 2013** e na portaria do Campus.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – orientador:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

II - Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos do IFMA ficará limitada a 20 horas semanais

9.2 É vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no **item 2**.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital (conforme Modelo Constante no Anexo VII), até o quinto dia após sua publicação.

10.2 Caberá recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) a contar da data de divulgação do Resultado Final (Modelo constante no anexo VIII).

10.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Geral do Campus Barra do Corda protocolado no Campus.

10.5 Não serão aceitos recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente do estipulado no item anterior .

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos para assinatura de contrato obedecerá a ordem de classificação e sua respectiva contratação será feita nos termos da legislação.

11.2 Para contratação o candidato deverá **possuir habilitação específica de acordo com o item 4**, para o exercício do cargo a que se submeteu ao processo seletivo objeto deste Edital,

11.2.1 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

11.3 É vedada ao bolsista contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de acordo com a Carga Horária descrita no Quadro de Vagas Anexo I, como Bolsista do PRONATEC;

12.2. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do Campus.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROEXT e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões deste Edital

Barra do Corda, 25 de junho de 2013.



João Batista Cardoso Botelho
DIRETOR GERAL
CAMPUS BARRA DO CORDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO FIC DE AGRICULTOR FAMILIAR UNIDADES REMOTAS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTITATIVO DE VAGAS	Carga Horária Semanal	Carga horária Total do Contrato
ORIENTADOR UI GENERAL BANDEIRA DE MELO ALDEIA ESCALVADO	Licenciatura em Pedagogia; Pós-Graduação em Orientação escolar; Mestrado ou Doutorado na Área de Educação	Integral de Sexta a Domingo	1	15h/s	180
ORIENTADOR UI MOISÉS KANELA ALDEIA PORQUINHOS	Licenciatura em Pedagogia; Pós-Graduação em Orientação escolar; Mestrado ou Doutorado na Área de Educação	Integral de Sexta a Domingo	1	15h/s	200
ORIENTADOR UI CÉCERO RODRIGUES PACHECO POVOADO SÃO JOSÉ	Licenciatura em Pedagogia; Pós-Graduação em Orientação escolar; Mestrado ou Doutorado na Área de Educação	Integral de Sexta a Domingo	1	15h/s	150

ANEXO II A - QUADRO DE VAGAS
UNIDADE REMOTA- GRAJAÚ

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTITATIVO DE VAGAS	Carga Horária Semanal	Carga horária Total do Contrato
Apoio administrativo para operacionalização contábil	Técnico em Contabilidade com experiência comprovada na área	Integral de Sexta a Domingo	1	20h	120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II – QUADRO DE DURAÇÃO DE CURSO

FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) - UNIDADES REMOTAS

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA
FERNANDO FALCÃO	UI GENERAL BANDEIRA DE MELO ALDEIA ESCALVADO	AGRICULTOR FAMILIAR	Final de Semana Integral	240h
	UI MOISÉS KANELA ALDEIA PORQUINHOS	AGRICULTOR FAMILIAR	Final de Semana Integral	240h
BARRA DO CORDA	UI CÉCERO RODRIGUES PACHECO POVOADO SÃO JOSÉ	AGRICULTOR FAMILIAR	Final de Semana Integral	240h

**ANEXO I A - QUADRO DE DURAÇÃO DOS CURSOS
UNIDADE REMOTA- GRAJAÚ**

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA
GRAJAÚ	UNIDADE REMOTA DE GRAJAÚ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Finais e Semana (Sexta no Turno Noturno, Sábado e Domingo no Turno Matutino e Vespertino)	200
		RECEPCIONISTA	Finais e Semana (Sexta no Turno Noturno, Sábado e Domingo no Turno Matutino e Vespertino)	200
		PROMOTOR DE VENDAS	Finais e Semana (Sexta no Turno Noturno, Sábado e Domingo no Turno Matutino e Vespertino)	200
		MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	Finais e Semana (Sexta no Turno Noturno, Sábado e Domingo no Turno Matutino e Vespertino)	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____
Núcleo Avançado/Unidade Remota: _____
Curso: _____
Cargo/Função a que vai concorrer: _____

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Endereço:	N:	
Complemento do Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Data de nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil:		
CPF:		
Identidade:	Órg. Exp.:	Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
2 DADOS PROFISSIONAIS		
Servidor da rede pública: () não () sim Instituição: _____		
Cargo/Função:		
Carga Horária de trabalho: _____ h semanais;		
3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Graduação:		
Instituição: ----->		



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E
EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CAMPUS: _____
NÚCLEO AVANÇADO/UNIDADE REMOTA: _____
CURSO: _____
CARGO/FUNÇÃO A QUE VAI CONCORRER: _____
DATA: ___/___/___ ASSINATURA SERVIDOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS CARGO ORIENTADOR

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1. Formação acadêmica	1. Especialização na área de Educação (duração mínima de 360h – Resolução Nº 01/2001 - CNE) não cumulativa com o requisito mínimo exigido	5,0	5,0
	2. Mestrado (não cumulativa com o requisito mínimo exigido)	7,0	7,0
	3. Doutorado	10,0	10,0
	4. Curso de aperfeiçoamento (duração mínima de 180h por Curso)	3,0	9,0
	5. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 120h por Curso)	2,0	8,0
	6. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 80h por Curso)	1,5	6,0
	7. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 60h por Curso)	1,0	4,0
2. Experiência Técnico-Profissional	1. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em educação –SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO - por semestre, e de forma não cumulativa	10,0	40,0
	2. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em instituições não-educacionais - SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO - por semestre, e de forma não cumulativa	8,0	32,0
	3. Docente na Educação Profissional - por semestre, e de forma não cumulativa	10,0	40,0
	4. Docente na Educação Básica - por semestre, e de forma não cumulativa	8,0	32,0
	5. Docente na Educação Superior - por semestre, e de forma não cumulativa	8,0	32,0
	6. Participação em Comissões Institucionais	10,0	20,0
	7. Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal	5,0	10,0
	8. Exercício de cargo de Assistente em Administração em Instituição Escolar – por semestre, e de forma não cumulativa	5,0	10,0
	9. Exercício de cargo de Assistente em Administração em Instituição Não-Escolar – por semestre, e de forma não cumulativa	2,5	10,0
Item exclusivo para a concorrência de vagas das Comunidades indígenas	10. Participação em atividades educativas desenvolvidas em comunidades indígenas	5	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL DE EXTENSÃO N° 19, DE 25 DE JUNHO DE 2013
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

**ANEXO IV A – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS CARGO APOIO ADMINISTRATIVO PARA
OPERACIONALIZAÇÃO CONTÁBIL**

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
	Pontuação	
1. Titulação	Unitária	Máxima
1. Graduação em contabilidade	5,0	5,0
1. 2 Graduação em outras áreas	4,0	4,0
1.3. Cursando curso superior (mais de 50% da Carga horária do curso)	2,0	2,0
1.5 Pós-graduação Lato sensu (duração mínima de 360h – Resolução n001/2001 – CNE)	2,0	4,0
2. Curso de Capacitação na área para o qual está concorrendo ou na área da educação (mínimo 40 horas)	2,0	8,0
3. Experiência na área do cargo para o qual está concorrendo.	5,0 (por semestre)	20,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL DE EXTENSÃO Nº, 19 DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO V -MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 DADOS PESSOAIS:

Nome completo:
Nome da mãe: Nome do pai:
Data de nascimento: / / Sexo: () Masculino ()Feminino
Nacionalidade: Naturalidade:
Estado civil: Profissão:
Endereço residencial: N: Complemento do endereço:
Bairro: CEP: Município: UF:
CPF: Identidade: Órg. Exp.: Data Emissão:
Telefone residencial: Telefone Celular:
E-mail:
Nome do cônjuge:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1- Ensino Médio:
2.1.1 Instituição: 2.1.2 Data de ingresso: 2.1.3 Data de conclusão:
2.2 Graduação:
2.2.1 Nome do Curso: 2.2.3 Data de ingresso: 2.2.4 Data de conclusão:
2.3 Pós-graduação:
2.3.1 Nome do Curso: 2.3.3 Data de ingresso: 2.3.4 Data de conclusão:

3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO:

3.1 Curso:
3.2 Carga Horária:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Experiência Técnico - Administrativa:
4.1.1 Instituição: 4.1.3 Data de início: 4.1.4 Data de fim:
4.1.2 Cargo:
4.2 Experiência Docente:
4.2.1 Instituição: 4.2.3 Data de início:
4.2.2 Disciplina:

4.3 EXPERIÊNCIA EM COMISSÕES:

4.3.1 Função:
4.3.2 Data de início:
4.2.3 Data de fim:

4.4 EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL:

4.4.1 Função:
4.4.2 Data de início: 4.4.3 Data de fim:

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL DE EXTENSÃO Nº, 19 DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72 de 20 de dezembro de 2011, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz ***“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”***, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula Nº _____, lotado na (instituição) _____, regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de (Cargo a que esta Concorrendo) no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – 15 horas semanais.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL DE EXTENSÃO Nº, 19 DE 25 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO VII Modelo de formulário para interposição de impugnação do Edital nº19/2013
PRONATEC/IFMA/Campus Barra do Corda

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 19 /2013 IFMA / Campus _____

Eu, _____ portador do documento da identidade nº....., solicito a Diretoria Geral do Campus Barra do Corda a impugnação do Edital 19 /2013 de Seleção de Profissionais Bolsistas para PRONATEC / IFMA

Os artigos e itens a serem contestados são:

Especificar: _____

Os argumentos com os quais contesto o Edital_____/2013 são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do requerente

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

ANEXO VIII - Modelo de formulário para interposição de Recurso contra o resultado CONTRA DECISÃO profissionais Bolsistas - Edital nº 19/2013 PRONATEC/IFMA/Campus Barra do Corda

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS, publicado no Edital nº ____/2013, realizado para o PRONATEC / IFMA/ Campus Barra do Corda

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ inscrito para concorrer a uma vaga na seleção dos Profissionais Bolsistas - **Edital nº 19/2013 PRONATEC/IFMA / Campus Barra do Corda** apresento recurso junto a Direção Geral _____ e Comissão Julgadora do PRONATEC / IFMA /Campus Barra do Corda

A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do requerente

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

